LEI ORDINÁRIA Nº 4.123, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a denominação do ESF (Estratégia Saúde da Família) do Bairro Jardim Renascença".

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "**LUIZ FLORINDO"**, a unidade de Estratégia Saúde da Família - ESF, situada na Rua Antônio Carlos Guadanini, nº 200, Jardim Renascença, neste Município.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de Junho de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES